

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de insumos e reagentes laboratoriais, com fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à realização de exames de Imunologia para atendimento das demandas do Laboratório Municipal de Itajaí.

1.1. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	1	TOXOPLASMOSE IGG	Un	20.000	R\$ 12,62	R\$ 252.400,00
	2	TOXOPLASMOSE IGM	Un	20.000	R\$ 15,97	R\$ 319.400,00
	3	ANTI HCV	Un	26.000	R\$ 20,31	R\$ 528.060,00
	4	HBSAG	Un	26.000	R\$ 15,33	R\$ 398.580,00
	5	ANTI-HBC IGM	Un	1.400	R\$ 26,96	R\$ 37.744,00
	6	ANTI HBC IGG/TOTAL	Un	3.500	R\$ 11,51	R\$ 40.285,00
	7	ANTI HBS	Un	20.000	R\$ 16,97	R\$ 339.400,00
	8	ANTI HAV IGG/TOTAL	Un	3.000	R\$ 27,88	R\$ 83.640,00
	9	ANTI HAV IGM	Un	1.000	R\$ 27,28	R\$ 27.280,00
	10	RUBÉOLA IGG	Un	2.500	R\$ 14,55	R\$ 36.375,00

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500



11	TESTE DE SÍFILIS TREPONÊMICO	Un	800	R\$ 16,27	R\$ 13.016,00
12	ANTI HBE	Un	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
13	HBE AG	Un	600	R\$ 17,81	R\$ 10.686,00
14	HIV I/II. COM PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPO	Un	28.000	R\$ 15,37	R\$ 430.360,00
15	CITOMEGALOVIRUS IGG	Un	3.600	R\$ 15,01	R\$ 54.036,00
16	CITOMEGALOVIRUS IGM	Un	3.600	R\$ 19,71	R\$ 70.956,00
17	HTLV 1/2	un	3.000	R\$ 38,78	R\$ 116.340,00
TOTAL				R\$ 2.763.574,00	

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

() Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

Os reagentes serão fornecidos conforme a demanda, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, permanecendo os equipamentos em comodato, com suporte e manutenção, durante a utilização da solução.

() Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Não será aplicado o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que o objeto da contratação demanda o fornecimento de kits de insumos e reagentes laboratoriais compatíveis com equipamentos específicos para automação em imunologia, disponibilizados em regime de comodato, além da prestação de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, assessoria científica e demais obrigações acessórias.

A adoção de licitação exclusiva ou com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se mostra vantajosa ao interesse público, considerando que o mercado desse segmento é composto por número reduzido de empresas especializadas, capazes de fornecer a solução integrada exigida, composta pelos reagentes, equipamentos, consumíveis e serviços associados. A limitação da participação poderá restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, visando assegurar a ampla concorrência, a competitividade, a continuidade dos serviços laboratoriais e a seleção da proposta mais vantajosa, não

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

será adotado o tratamento diferenciado previsto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Laboratório Municipal de Itajaí, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela realização de exames laboratoriais destinados ao auxílio diagnóstico, monitoramento de doenças e acompanhamento clínico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para a adequada execução dessas atividades, é necessária a disponibilidade regular de kits de insumos e reagentes laboratoriais, conforme a demanda da Administração, bem como a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à realização dos exames de imunologia, garantindo a compatibilidade entre os reagentes e o sistema analítico utilizado.

Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato poderão ser novos ou usados, desde que estejam em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas no item 4.10 do ETP, e sejam compatíveis com os reagentes e insumos fornecidos.

Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, durante a vigência da contratação, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os equipamentos disponibilizados em comodato deverão permanecer disponíveis durante o período de utilização da solução contratada, cabendo à contratada assegurar, conforme estabelecido no Termo de Referência, a instalação, o adequado funcionamento, o suporte técnico e as manutenções necessárias.

Os exames laboratoriais constituem etapa essencial da assistência à saúde, subsidiando diagnósticos, definição de condutas terapêuticas, monitoramento da [Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

evolução clínica dos pacientes, acompanhamento de programas de vigilância epidemiológica e execução de políticas públicas de saúde.

A rotina laboratorial compreende diversas etapas, como a coleta e identificação das amostras biológicas, o processamento dos exames mediante utilização dos reagentes específicos, a análise e validação dos resultados, a emissão dos laudos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos procedimentos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal de Itajaí, evitando a interrupção da realização dos exames, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais, a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS e o atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão

Critério de julgamento:

(X) Menor preço por lote

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Definir conforme o objeto:

4.1 Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

(X) Por lote

4.2 Amostras

(X) Não

() Sim

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500



4.3. Garantia de proposta

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

5.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação;

5.2. Todos os itens deverão ter seu documento de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que devem ser apresentados na qualificação técnica. Caso o item seja isento de registro, apresentar a declaração referente à isenção. Conforme ampara a Lei N° 6.360 de 1976, Título II, os registros vencidos com seus respectivos protocolos serão aceitos. Neste caso, a contratada deverá comprovar tal situação através de documento oficial da ANVISA. No caso de uma posterior negação da ANVISA ao registro durante o prazo de validade do Pregão, a contratada deverá, imediatamente, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a suspensão de entrega dos itens à comunidade. A contratada será a responsável pelo recolhimento imediato de todos os itens já entregues e pela disponibilização de outra marca para a continuidade do atendimento aos usuários do SUS. Entretanto, a marca sugerida para a troca deverá respeitar as mesmas exigências deste Termo de Referência;

5.3. O documento de registro da ANVISA deve conter o CNPJ da planta objeto de inspeção onde o produto é produzido. Em caso de CNPJ com números diferentes da mesma empresa fabricante, a empresa ficará responsável por apresentar

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

documentos comprobatórios de origem para todos os CNPJ, a fim de evitar a interpretação equivocada.

Qualificação econômico-financeira: Observar os dispostos no Art. 69 da lei N.º14.133/2021.

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais."
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue/prestado em até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a instalação do equipamento no Laboratório Municipal de Saúde de Itajaí, contados a partir da emissão da primeira Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- A empresa vencedora terá o prazo de 24 horas para o pronto atendimento em caso de manutenção técnica e assessoria científica;
- Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos itens;
- A entrega dos produtos após o prazo estabelecido somente será admitida em situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas pela Contratada, que impeçam ou inviabilizem o cumprimento do prazo, tais como acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou outros eventos imprevisíveis e inevitáveis.

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

6.2. Endereço do local de entrega:

- Laboratório Municipal de Saúde de Itajaí: Avenida Governador Adolfo Konder, nº 250, Bairro São Vicente;
- A entrega dos itens deverá ser realizada nos dias úteis conforme especificado na autorização de fornecimento.

6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos,

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

- ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - i) A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no edital e anexos durante do certame;
 - j) O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos produtos;
 - k) Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificados;
 - l) Os produtos deverão estar devidamente identificados assim como conter a informação da marca, lote e validade do mesmo;
 - m) Responsabiliza-se pela garantia do equipamento e qualidade dos testes durante a vigência do certame;
 - n) Disponibilizar assistência técnica durante todo o período de utilização dos equipamentos, incluindo peças, componentes e mão de obra necessários à manutenção e ao restabelecimento de seu funcionamento, sem ônus adicional para a Administração;
 - o) Responsabilizar-se pelo treinamento técnico necessário à operação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500



- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (X) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor Contratual: Mylene Martins Lavado

Fiscal Técnico: Mércia W. Chiminelli

Fiscal Técnico: Rafael Augusto Rafaelli

Fiscal Administrativo: Gabriela Monfardini da Silva

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal com os produtos descritos detalhadamente;
- 9.2. Deverá constar na Nota Fiscal, no campo observações, o número da AF;
- 9.3. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos solicitados.
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

10.4. A entrega dos itens deverá ser realizada nos dias úteis conforme especificado na autorização de fornecimento, no Laboratório Municipal de Saúde de Itajaí, que está localizado na Avenida Governador Adolfo Konder, nº 250, Bairro São Vicente.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ **2.763.574,00** (dois milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 918

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí, 03 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br **MERCIA WAHLDRICH CHIMINELLI**
Data: 11/09/2026 08:55:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mércia W. Chiminelli
Farmacêutica Analista Clínico

Itajaí, 03 de agosto de 2026.

Aprovado por:

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde

Itajaí, 03 de agosto de 2026.

[Digite texto]

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Governador Adolfo Konder, 250 - São Vicente
CEP: 88308-000 Telefone: (47) 3249-5500